



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 29 de maio de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0034813/2022-85

Requerente: MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo" em 0,878 hectares, com fundamento na solicitação do próprio Requerente (66811531).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/05/2023, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66823192** e o código CRC **B5569DDC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034813/2022-85

SEI nº 66823192